



Projeto de Lei nº

2025.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Institui o Dia Estadual de
Conscientização à segurança da
navegação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do estado do Amazonas o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Conscientização à segurança da navegação no âmbito do estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização à segurança da navegação será dedicado à realização de atividades de conscientização, capacitação e reflexão sobre a importância da segurança nas navegações fluviais, destacando os desafios, as legislações vigentes e os avanços necessários para garantir a proteção de passageiros e tripulantes.

Art. 3º As atividades do Dia Estadual da Segurança da Navegação poderão incluir:

I - palestras e seminários sobre segurança da navegação e regulamentações marítimas e fluviais;

II - ações educativas voltadas para a formação de condutores e práticos regionais das embarcações;

III - exposição de normas e diretrizes para a prevenção de acidentes aquaviários; e



IV - apoio e divulgação de programas de inspeção, fiscalização e regularização das embarcações.

Art. 4º O Poder Público poderá realizar, em parceria com a Marinha do Brasil e demais órgãos, campanhas educativas contínuas sobre a segurança da navegação, orientando sobre as normas e as práticas necessárias para garantir viagens seguras e prevenir acidentes nas águas regionais.

Art. 5º O Dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Prof. SINÉSIO CAMPOS

Deputado Estadual – PT/AM

Corregedor/ALEAM

Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do estado do Amazonas o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Conscientização à segurança da navegação no âmbito do estado do Amazonas.

Será dedicado à realização de atividades de conscientização, capacitação e reflexão sobre a importância da segurança nas navegações fluviais, destacando os desafios, as legislações vigentes e os avanços necessários para garantir a proteção de passageiros e tripulantes no âmbito do estado do Amazonas.

Como forma de alertar a população sobre a importância das boas práticas de navegação e da observância das normas de segurança, com o objetivo de evitar tragédias como o naufrágio do B/M Princesa Amanda, que resultou em diversas perdas humanas e trouxe à tona a necessidade urgente de reformulação e fiscalização das condições de transporte aquaviário no Amazonas.

Na madrugada de 25 de novembro de 2000, o barco a motor Princesa Amanda naufragou na Praia de Maria Antônia, município de Iranduba, no Amazonas. O acidente ocorreu cerca de 2 horas após a embarcação deixar o flutuante Mirante, com 42 toneladas de carga e 82 passageiros a bordo. O desastre resultou em 19 mortos, 07 desaparecidos e 52 resgatados. A análise da documentação revelou que a embarcação transportava carga de forma inadequada no convés, com insuficiência de material de salvamento, além de não ter a documentação regularizada, como o Certificado de Segurança da Navegação (CSN).

A escolha da data 25 de novembro, em memória do naufrágio do Barco a Motor Princesa Amanda, ocorrido no ano de 2000, nas águas do Rio Solimões, e como forma de promover a conscientização e as ações preventivas relacionadas à segurança da navegação no Estado do Amazonas.

A segurança nas navegações fluviais é fundamental para garantir a proteção da vida humana, do meio ambiente e da integridade das embarcações. O transporte aquaviário é um dos principais meios de deslocamento e comércio em muitas regiões, especialmente na Amazônia, onde os rios são as principais vias de acesso.

A implementação de normas e práticas de segurança, como a utilização de equipamentos de salvamento adequados, vistorias regulares e certificações de segurança, previne acidentes, como naufrágios e colisões, e minimiza riscos de tragédias.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Além disso, a segurança nas navegações contribui para a preservação ambiental, evitando poluição dos corpos d'água em caso de vazamentos ou danos às embarcações. A fiscalização rigorosa e a conscientização dos operadores e passageiros são essenciais para manter a navegação segura e eficiente.

Esta data proporcionará um momento anual de reflexão e ação em torno da segurança da navegação, buscando evitar que eventos trágicos como os mencionados no Projeto se repitam, além de fortalecer a capacitação dos profissionais que atuam na área e garantir maior conscientização da população.

E por considerar relevante a sociedade amazonense a implementação de tal medida legislativa, rogo apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, o Soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação do presente Projeto de Lei, reforçando a importância da segurança da navegação no âmbito do estado do Amazonas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Prof. SINÉSIO CAMPOS

Deputado Estadual – PT/AM

Corregedor/ALEAM

Presidente da Comissão de Geodiversidade,
Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM.

Documento 2025.10000.00000.9.002534
Data 03/02/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.002534

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 03/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04/02/2025